

LEI Nº 747/2023 de 25 de setembro de 2023.

**Dar nome a Travessa Jesus Veridiano da Silva e adota outras providências.**

**JOSÉ LUCIANO SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 da Constituição Federal e pelo art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica nomeada a Travessa **Jesus Veridiano da Silva**, iniciada na Rua Miguel Barreto de Santiago, e em sua extensão cruza a Rua José Rodrigues de Oliveira (Zuca Marchante), finalizando na estrada que liga Sede à comunidade de Feijão Manso.

**Art.2º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 25 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal de Palhano

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

---

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 747/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dar nome a Travessa Jesus Veridiano da Silva e adota outras providências.**

**JOSÉ LUCIANO SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 da Constituição Federal e pelo art. 72, IV da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica nomeada a Travessa **Jesus Veridiano da Silva**, iniciada na Rua Miguel Barreto de Santiago, e em sua extensão cruza a Rua José Rodrigues de Oliveira (Zuca Marchante), finalizando na estrada que liga Sede à comunidade de Feijão Manso.

**Art.2º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:853B9E17**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/12/2023. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>